

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**Nº 320/2019**

Pelo presente instrumento particular, o **INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE – INTS**, organização social referência na vertical de saúde pública brasileira, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 11.344.038/0013-31, com endereço na Avenida Getúlio Vargas, nº 476, sala 16, Centro, Feira de Santana, Bahia, CEP 44.001-192, neste ato representada por seu Presidente, o **Sr. Jorge Urpia Lima**, inscrito sob CPF/MF nº 123.126.815-87 e portador da cédula de identidade RG nº 916317-42, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, **PA ARQUIVOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 344096560001-84, sediada na Rua Conselheiro Zacarias, nº 103, Mares, Salvador, Bahia, CEP 40445080, neste ato representado por seus sócios, o **Sr. Lucas Britto Pereira, brasileiro**, solteiro, administrador, portador da Cédula de Identidade RG nº 0567751805, inscrito no CPF sob o nº 78933446515, residente e domiciliado na Rua Clarival do Prado Valadares, nº 85, Apart. 601, Caminho das Árvores, Salvador, Bahia, CEP: 41820700 e o **Sr. Jayme Araújo da Costa Magalhães Filho, brasileiro**, divorciado, administrador, portador da Cédula de Identidade RG nº 006201434 SSP/BA, inscrito no CPF nº 07383495500, residente e domiciliado na Rua Wanderlei Pinho, nº 466, Apart. 201, Itaipara, Salvador, Bahia, CEP: 41815270 na forma do seu contrato social, daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, ao final assinado na presença de duas testemunhas, têm justo e contratado nos termos e estipulações das normas jurídicas incidentes neste instrumento, que mutuamente outorgam e aceitam, de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

DO CONTRATO ORIGINAL

As partes celebraram em 01 de agosto de 2019, o Contrato de Prestação de Serviços de nº 320/2019, tendo como objeto a prestação de serviços de guarda e gerenciamento em meio físico de arquivos, para atendimento na Unidade de Pronto Atendimento-UPA 24h, localizada no Município de Feira de Santana, Bahia, conforme definido na proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Resolvem as partes, neste ato, alterar o Contrato de Prestação de Serviços de nº 320/2019, para prorrogar o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com início em 01 de setembro

de 2023, a se findar em 31 de agosto de 2024 ou até que se conclua o Edital de Seleção Pública 002/2023 para Gestão, Operacionalização e Execução das Ações e Serviços de Saúde na Unidade de Pronto Atendimento de Feira de Santana (UPA) 24 Horas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL

Ficam intactas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato Original, não mencionadas neste Termo Aditivo.

E por estarem assim justos e acordados, firmam o presente termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, tudo na presença das testemunhas abaixo.

Feira de Santana/BA, 01 de setembro de 2023.

INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE - INTS

Lucas Britto Pereira
PA Arquivos Ltda.

PA ARQUIVOS LTDA




Jorge Urpia
Presidente
INTS - Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde



Jayme A. C. Magalhães Filho
PA Arquivos Ltda.

PA ARQUIVOS LTDA


TESTEMUNHAS:



NOME RAFAEL NÊUCO SIMENTEL
CPF 914.726.365-25

NOME

CPF 934327045-34

	FORMULÁRIO DO SISTEMA DE GESTÃO DA QUALIDADE		
	SOLICITAÇÃO DE ADITIVO	CÓDIGO: FP.AQU.002	REVISÃO: 02 PÁGINA:1/1

DE: UPA FEIRA DE SANTANA	PARA: Jurídico SEDE - INTS
PRESTADOR: PA ARQUIVOS LTDA	CNPJ: 34.409.656/0001-84
OBJETO DO ADITIVO: [X] Prazo [] Escopo [] Reajuste	
<p>Vimos, por meio deste, solicitar o 6º aditivo ao CTR nº 320/2019, firmado entre o FORNECEDOR PA ARQUIVOS LTDA e o INTS – Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde, para formalização, a partir de 01 de setembro de 2023 do seguinte:</p> <p>[X] Prorrogação da vigência por mais 12 (doze) meses ou até a conclusão do processo de seleção pública 002/2023.</p> <p>Feira de Santana, 02 de agosto de 2023.</p>	
Solicitante:	
Aprovador conforme tabela de alçada:	Assinado eletronicamente por: Tercio Michel Melo CPF: 934.327.045-34 Data: 02/08/2023 15:34:30 -03:00



Esse documento foi assinado por Tercio Michel Melo. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://mundo.easydocmd.com.br/validate/X2SXN-SP7RG-4ECMP-KAP4R>



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: X2SXXN-SP7RG-4ECMP-KAP4R

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ Tercio Michel Melo (CPF 934.327.045-34) em 02/08/2023 15:34 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
187.32.154.122	Lat: -12,273480 Long: -38,941682
	Precisão: 924 (metros)
Autenticação	terciosantos@ints.org.br (Verificado)
Login	
7p3ZGKoBlhu7Y3imLGvnuxuuKeppSPfSPIRoD9fSuTM=	
SHA-256	

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://mundo.easydocmd.com.br/validate/X2SXXN-SP7RG-4ECMP-KAP4R>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://mundo.easydocmd.com.br/validate>



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PA ARQUIVOS LTDA
CNPJ: 34.409.656/0001-84

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:19:17 do dia 12/07/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 08/01/2024.

Código de controle da certidão: **09F8.9E7B.B20B.1084**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20234191585**

RAZÃO SOCIAL	
PA ARQUIVOS LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
070.466.885	34.409.656/0001-84

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 19/07/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



Prefeitura Municipal do Salvador - PMS

Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ
Procuradoria Geral do Município de Salvador - PGMS

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NA SEFAZ E TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO DE SALVADOR

Razão Social: PA ARQUIVOS LTDA
CNPJ: 34.409.656/0001-84
Endereço: RUA CONSELHEIRO ZACARIAS Nº 103 - MARES, SALVADOR/BA - CEP: 40445080 -

Número da Certidão: 307219

É certificado que:

Constam débitos administrados pela SEFAZ com exigibilidade suspensa nos termos do art. 8º, da Lei nº 7.186, de 27 de dezembro de 2006 - Código Tributário e de Rendas do Município de Salvador (CTRMS), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos;

e/ou

Constam nos sistemas da PGMS débitos inscritos em Dívida Ativa do Município com exigibilidade suspensa nos termos do art. 8º, da Lei nº 7.186, de 27 de dezembro de 2006 - Código Tributário e de Rendas do Município de Salvador (CTRMS), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Esta certidão se refere à situação fiscal, compreendendo créditos tributários administrados pela SEFAZ e a inscrições em Dívida Ativa junto à PGMS e abrange, inclusive, a situação cadastral do estabelecimento matriz e suas filiais ou imóvel(is) em que esteja(m) na condição de contribuinte.

Conforme disposto no art. 279, do CTRMS, este documento tem os mesmos efeitos da Certidão Negativa.

Fica ressalvado o direito de o Município cobrar e inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas do sujeito passivo que vierem a ser apuradas.

A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <https://sefaz.salvador.ba.gov.br>

Certidão emitida gratuitamente com base na Lei nº 7.186/2006 - CTRMS.

Certidão emitida às 10:51:28 horas do dia 31/08/2023.

Válida até dia 30/09/2023.

Código de controle da certidão: **69EC.FD61.0530.4E35.CDC3.2A19.98A8.9888**

Esta certidão foi emitida pela página da Secretaria Municipal da Fazenda, no endereço <http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br>, e sua autenticidade pode ser confirmada utilizando o código de controle acima.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 34.409.656/0001-84
Razão Social: PA ARQUIVOS LTDA
Endereço: AV CONSELHEIRO ZACARIAS 103 / MARES / SALVADOR / BA / 40445-080

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/08/2023 a 25/09/2023

Certificação Número: 2023082700205692323042

Informação obtida em 31/08/2023 11:22:03

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS
COM EFEITO DE NEGATIVA**

Nome: PA ARQUIVOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 34.409.656/0001-84
Certidão nº: 35909995/2023
Expedição: 19/07/2023, às 14:38:20
Validade: 15/01/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PA ARQUIVOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **34.409.656/0001-84**, **CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade suspensa:

0052700-44.2006.5.05.0012 - TRT 05ª Região * (12ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)

* Débito garantido por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.

Total de processos: 1.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou garantidos por depósito, bloqueio de numerário, penhora de bens suficientes ou, ainda, tenha sido deferida, no caso de empresa, a sua recuperação judicial, de acordo com a Lei 11.101/2005.